

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Comissão de Tributos Diretos
16 de Julho de 2015

AGENDA

- Tributação de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio: Status
- RTT – IN 1.556/15:
 - Depreciação: Inclusão do Anexo IV da IN 1.515/14
 - Tratamento de Subvenções para Investimento
- RTT – Perguntas & Respostas: “*Kick-off*”
- SPED – Projeto Piloto: ECF
- TBU – Regulamentação e Q&A: Status
- Outros temas (associados)

Tributação de Dividendos e JCP

- **PL 7.274/2014 (Câmara dos Deputados)**: Tributação de Dividendos e Revogação dos JCP.
 - Autores: Deputados Renato Simões (PT-SP) e Ricardo Berzoini (PT-SP).
 - **Status Atual**:
 - **Jan-2015**: Projeto arquivado. Pode ser desarquivado mediante solicitação do(s) Autor(es) do projeto no prazo de 180 dias da 1ª sessão legislativa ordinária.
 - **Jul-2015**: Projeto permanece arquivado.

- **MP 665/14**: Altera a legislação do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e FAT.
 - **2 Emendas (nº 220 e 221)**: Não foram incluídas no Relatório Final da Comissão Mista.
 - **Status Atual**: MP convertida na Lei 13.134/15 em 16/06/2015.

- **MP 670/15**: Correção da tabela de IR das Pessoa Físicas.
 - **4 emendas (nº 65, 110, 111 e 167)**: Não foram incluídas no Relatório Final da Comissão Mista.
 - **Status Atual**: Aprovado o Projeto de Lei de Conversão em 30/06/2015 e remetida à Sanção Presidencial em 01/07/2015.

- **MP 672/15**: Política de Valorização do Salário Mínimo.
 - **1 emenda (nº 100)**: Não foi incluída no Relatório Final da Comissão Mista.
 - **Status Atual**: Aprovado o Projeto de Lei de Conversão em 08/07/2015 e remetida à Sanção Presidencial em 09/07/2015.

Tributação de Dividendos e JCP

➤ 3 Novos textos :

- **MP 675/15:** Aumento da CSLL para Bancos.
 - **4 emendas (nº 68, 69, 86 e 131):** 3 Tributação de Dividendos (BR e Exterior)
1 Revogação da Dedutibilidade do JCP
 - **Status Atual:** Em tramitação na Comissão Mista: realização de Audiências Públicas.
 - **Preocupação:** integrantes da Comissão Mista: membros do PT favoráveis à tributação dos dividendos e revogação dos JCP.

- **2 Projetos de Lei:** Câmara dos Deputados
 - **PL 1.893/15:** Luiza Erundina (PSB-SP): Tributação de Dividendos e Revogação dos JCP.
 - **PL 1.887/15:** Sandro Alex (PPS-PR): 1. Multa triplicada p/ dolo, fraude ou simulação;
2. Revogação da dedutibilidade dos JCP;
3. Pagamento do tributo não extingue a punibilidade.
 - **Status Atual:** Ambos em tramitação na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Tributação de Dividendos e JCP

➤ Atuação do GETAP:

■ MP 675/15:

- Reforçados os argumentos do *paper* do JCP – conteúdo e exemplo numérico;
- Inclusão do artigo do Valor Econômico – Ministro Levy: JCP “risco de desinvestimento”;
- Distribuição do material para parlamentares da Comissão Mista (Plano de Governo);
- Acompanhar andamento legislativo.

■ PL 1.893/15 e PL 1.887/15:

- Distribuir do *paper* para os autores (Dividendos e JCP);
- Apresentar emendas – Crime contra a ordem tributária e Multa em triplo;
- Requerer participação em audiências públicas;
- Acompanhar a evolução legislativa dos PLs nas Comissões Permanentes.

- **Heads-up:** CNI, Amcham, Abrasca, Ambima, Fiesp, Febraban e outras associações.

IN 1.556/15

Depreciação Acumulada – Anexo IV

➤ Contexto:

- Adoção inicial da Lei 12.973/14: Criação de Subconta de Depreciação Acumulada – controle e realização das diferenças de taxas de depreciação societária e fiscal.

➤ Base Legal:

- **§§ 4º e 5º do art. 68:** autoriza a exclusão do Lucro Real do valor da diferença entre a taxa de depreciação contábil e a fiscal, quando a depreciação contábil for menor bem como o seu controle na Parte B do LALUR, determinando a sua adição quando atingir o custo de aquisição do bem.
- **§§ 2º e 4º do art. 164:** Adoção inicial. Diferença positiva de ativo entre a contabilidade societária e FCONT. Diferimento da tributação da diferença à medida da realização do ativo. Realização da subconta a partir da adoção inicial.

- ### ➤ Efeito: antecipação da tributação – desalinhamento com a neutralidade fiscal prevista pelo art. 64 da Lei 12.973/14.

➤ Ação GETAP:

- **Jun-2015:** Envio de Ofício à RFB alertando sobre este efeito .

IN 1.556/15

Depreciação Acumulada – Anexo IV

Exemplo:

RTT	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Demonstração do Lucro Real						
Lucro líquido antes do IRPJ	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
(-/+) Ajuste do RTT	(5.000,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	10.000,00	10.000,00
(=) Lucro líquido após ajuste do RTT	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	110.000,00	110.000,00
(+) Adições	-	-	-	-	-	-
(-) Exclusões	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro real antes da comp. prej.	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	110.000,00	110.000,00
(-) Compensação de prejuízos fiscais	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro real	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	110.000,00	110.000,00

Lei 12.973/14, IN 1.515/14 e IN 1.556/15: Anexo IV	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Demonstração do Lucro Real						
Lucro líquido antes do IRPJ	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
(-) Ajuste do RTT	(5.000,00)	(5.000,00)	-	-	-	-
(+) Adições (§ 4º do art. 164)	-	-	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
(+) Adições (§ 5º do art. 68)	-	-	-	-	5.000,00	5.000,00
(-) Exclusões (§ 4º do art. 68)	-	-	(5.000,00)	(5.000,00)	-	-
(=) Lucro líquido após ajuste do RTT	95.000,00	95.000,00	97.500,00	97.500,00	107.500,00	107.500,00
(+) Adições	-	-	-	-	-	-
(-) Exclusões	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro real antes da comp. prej.	95.000,00	95.000,00	97.500,00	97.500,00	107.500,00	107.500,00
(-) Compensação de prejuízos fiscais	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro real	95.000,00	95.000,00	97.500,00	97.500,00	107.500,00	107.500,00

Diferenças de base RTT x Lei 12.973/14:	-	-	2.500,00	2.500,00	(2.500,00)	(2.500,00)
-----------------------------------------	---	---	----------	----------	------------	------------

IN 1.556/15

Subvenções para Investimento

➤ Contexto:

- CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais: Determina o reconhecimento contábil das subvenções como receita no resultado, com impacto no lucro do período. Veda o reconhecimento direto em Patrimônio Líquido.

➤ Base Legal:

- **Art. 112:** Tratamento tributário das subvenções para investimento. Autoriza a exclusão do Lucro Real desde que o valor seja destinado à Reserva de Lucros de Incentivos Fiscais e determina regras para a sua utilização. Destinação diversa ocasiona a sua tributação.
- **Inclusão do §7º:** Excetua do tratamento previsto no art. 112 as subvenções recebidas do Poder Público quando:
 - **Os recursos puderem ser livremente movimentados pelo beneficiário;**
 - Não houver obrigatoriedade de aplicação da totalidade dos recursos na aquisição de bens ou direitos;
 - Inexistência de **sincronia e vinculação** entre a percepção da vantagem e a aplicação dos recursos.

IN 1.556/15

Subvenções para Investimento

- **Efeito:** possível inadmissão da maior parte das subvenções governamentais para investimentos, uma vez que são concedidas somente **após** a comprovação, pelo contribuinte, dos investimentos realizados (inclusive o próprio Lucro da Exploração).
- **Contraponto:** tentativa de anular a isenção concedida em Lei por norma infralegal: o art. 30 da Lei 12.973/14 não prevê esta condicionante.
- **Ação GETAP:** (?)

RTT

Perguntas e Respostas – “Kick-off”

➤ Contexto:

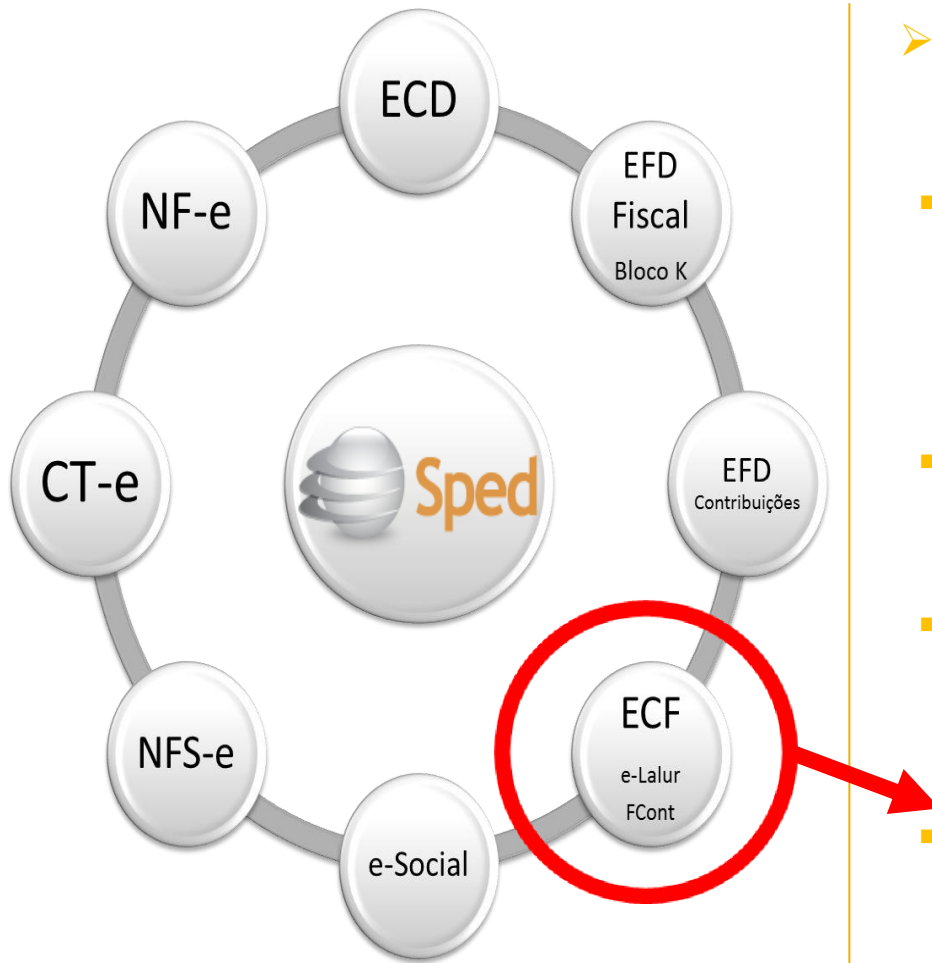
- Projeto de Regulamentação da extinção do RTT: IN 1.515/14
- Ofícios do GETAP endereçados à RFB (Set-2014, Fev-2015 e Jun-2015)
- Realização de evento com a participação da RFB (Dez-2014)

➤ Próximos passos:

- **Criação de Grupo de Trabalho GETAP + Big 4 para estruturar o projeto.**
- Compilação dos pontos dos ofícios e de das dúvidas enviadas no evento.
- Análise prévia de perguntas para identificação de pontos já superados.
- Associados: contribuições adicionais.
- Produção de material semelhante ao Q&A de TBU.

SPEED

Projeto Piloto – ECF



➤ **Mai - 2015:** Assinado Convênio de Cooperação RFB e GETAP (Projeto Piloto do SPEED).

▪ **Atuação Associados:**

- Liderar iniciativas;
- Geração das soluções tecnológicas de testes;
- Alinhamento com os demais associados.

▪ **Atuação GETAP:** Facilitador para suportar as discussões: Staff e Big 4 (eventualmente).

▪ **Ritmo Operacional:**

- Reuniões mensais em Brasília (máx. 4 pessoas)
- Dependente de divulgação de pauta.

▪ **ECF:**

- Líder desta iniciativa: Claro.

TBU

Regulamentação e Q&A

➤ Contexto:

- Projeto de Regulamentação da Tributação em Bases Universais: IN 1.520/14
- Ofícios do GETAP endereçados à RFB (Jun-2014 e Fev-2015)
- Realização de eventos com a participação da RFB (Fev-2014 e Mai-2015)

➤ Últimas atividades realizadas:

▪ Mai-2015:

- Compilação dos pontos tratados nos ofícios e das dúvidas endereçadas nos eventos.
- Envio aos associados e conselheiros (Big 4) para validação e contribuições adicionais.

▪ Jun-2015:

- Envio do material à RFB: 40 questões, sendo 35 com sugestões de resposta.

➤ Status atual: Material em análise pela RFB - aguardando feedback.

➤ Próximos passos: Grupo de Trabalho com a RFB para discussão dos pontos de TBU + discussões no âmbito do BEPS.